



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PAUTA DA 06ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO BÁSICA
REALIZADA NO DIA 05/03/2009.**

INÍCIO:

TÉRMINO:

CONSELHEIROS PRESENTES: Rosana Monteiro dos Santos, Marlúcia Pontes Gomes de Jesus, Letir Silva de Souza, Luzia Domingas Fiorotti Daleprane.

1) LEITURA DE ATAS: 2ª, 3ª e 4ª Reuniões realizadas nos dias 05/03, 12/02 e 26/02 respectivamente, sendo aprovadas.

2) EXPEDIENTE:

(Avisos, Comunicações, registros de fatos, apresentação de proposições, correspondências e documentos de interesse do Plenário, consultas ou pedidos de esclarecimentos por parte do Presidente ou dos Conselheiros).

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

01. PROCESSO CEE Nº. 251/2008 – EMEF Paulo Pereira Gomes – Jerônimo Monteiro.

ASSUNTO: Solicitando aprovação de curso de Ensino Fundamental.

RELATORA: Conselheira LETIR SILVA DE SOUZA.

02. PROCESSO CEE Nº. 322/2008 – Centro Educacional Teresa Scarpatti – Vila Velha.

ASSUNTO: Solicitando autorização para funcionamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio.

RELATORA: Conselheira LUZIA DOMINGAS FIOROTTI DALEPRANE.

03. PROCESSO CEE Nº. 323/2008 – EEEF “Brasil” – Baixo Guandu.

ASSUNTO: Solicitando aprovação das séries finais do Ensino Fundamental

RELATORA: Conselheiro JONAS BRAZ MURARI.

04. PROCESSO SEDU Nº. 44169795 – SEDU – Vitória.

ASSUNTO: Inclusão dos componentes curriculares Filosofia e Sociologia no Ensino Médio.

RELATORA: Conselheira MARLÚCIA PONTES GOMES DE JESUS

RELATORIA DE PROCESSOS

01. PROCESSO CEE 313/2008

RELATOR (A): LETIR SILVA DE SOUZA

INTERESSADO/ASSUNTO: Centro Educacional “Alves Mathias”, município de Vila Velha, solicitando o Reconhecimento da Escola.

VOTO: Considerando que o processo está instruído nos termos do estabelecido pela Resolução CEE/ES nº. 1286/2006, sugerimos SMJ, parecer nos seguintes termos: Reconhecer o CEAM – Centro Educacional “Alves Mathias”, localizado na Rua dos Laranjais, nº. 4110 – Nova Itaparica, município de Vila Velha, neste Estado.

DECISÃO: Aprovado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

02. PROCESSO CEE Nº 026/2009

RELATOR(A): JONAS BRAZ MURARI

INTERESSADO/ASSUNTO: Centro Educacional Infantil “Mundo Mágico”, município de Colatina, solicitando mudança de endereço

VOTO: Considerando, pois, o que foi exposto, nosso parecer final é apresentado nos seguintes termos, s.m.j.:

1 – referendar a autorização de mudança de endereço do Centro Educacional Infantil “Mundo Mágico”, da Rua Santa Maria, nº. 13, Centro, Colatina, ES, para a Travessa José Toledo, nº. 52, Centro, Colatina, ES, concedida, em caráter emergencial, pela presidência do CEE, com base nos dados registrados no presente processo;

2 – determinar ao mantenedor a correção do requerimento inicial, fazendo constar dele as assinaturas das sócias proprietárias, conforme ficou estipulado na cláusula sétima do contrato de constituição da sociedade;

3 – determinar à SRE de Colatina que notifique a mantenedora de que o Centro Educacional “Mundo Mágico” está funcionando irregularmente, por não ter sido requerido o reconhecimento da instituição em tempo hábil, conforme o Art. 25, inciso I, da Resolução CEE nº. 1286/2006;

4 – determinar à SRE de Colatina nova visita de inspeção à escola e, conseqüentemente, a redação de novo Relatório de Visita Prévia, por meio do qual serão dadas informações a este Conselho sobre as condições de funcionamento do Centro Educacional em pauta em seu novo endereço: Travessa José Toledo, nº. 52, Centro, Colatina, ES.

DECISÃO: Aprovado.